



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.413.455/0001-95 e Inscrição Municipal nº 5.680.987-5, com sede na Avenida Doutor Octávio de Oliveirã Santos, nº 33, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 9.163.938-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.961.498-24, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 1.142, Apto 131, Campo Belo, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2020, firmado em 07/10/2020, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 81/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento) no valor constante no item 2.2 da Cláusula 2ª do Contrato nº 111/2020, o que corresponde a R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), conforme previsto no item 9.3 da Cláusula 9ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se à locação de 01 (uma) multifuncional monocromática à laser, da marca Brother, modelo MCF-8952DW+Memória, para realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos no Centro de Especialidades e Diagnósticos, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557, Parque Pederneiras II, nesta cidade de Pederneiras/SP, com consumo estimado de 500 (quinhentas) impressões/cópias por mês, conforme solicitação do Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários disponíveis para atendimento ao presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 431 – O. S. T. P. J. – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 111/2020 firmado em 07/10/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO

Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 053.271.748-00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP

CONTRATO Nº 111/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 25 (vinte e cinco) multifuncionais monocromáticas à laser, para realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 29 de outubro de 2020.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: José Carlos Dlugosz Machado

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 039.961.498-24 / RG: 9.163.938-4

Data de Nascimento: 26/08/1962

Endereço residencial completo: R. Conde de Porto Alegre, nº 1.142, Ap 131, Campo Belo – São Paulo/SP.

E-mail institucional: licitacoes@kersis.com.br

E-mail pessoal: licitacoes@kersis.com.br

Telefone(s): (11) 5505-0487

Assinatura: _____